AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Lei Federal Nº 14.133/2021)

Processo de Compras
Contratação direta (por dispensa de licitação)
Prazo: 03 (três) dias úteis para o recebimento de propostas.

OBJETO: Aquisição de Placas de Título de Cidadão Honorário sob demanda para uso da Câmara Municipal, conforme especificação e quantidade descrita em Termo de Referência, para atender as necessidades do Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de placas de Título de Cidadão Honorário se faz necessária para concessão de homenagem a cidadãos que prestam relevantes serviços a nossa cidade. É de prorrogativa da Câmara tais honrarias e homenagens, e prevê que a responsabilidade sobre as despesas da aquisição de placas de homenagem ocorrerá por conta desta Casa de Leis; por tais considerações se faz necessária esta aquisição.

***Observação:** Exclusividade/Benefício para MEI, ME e EPP (Art. 18-E, §2º e §3º e Art. 48 da Lei complementar 123/2006).

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail, no prazo previsto, a contar desta publicação.
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

Salto de Pirapora, 17 de abril de 2026.

Cleide Maria Vieira da Silva
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 16/04/2026

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assessoria de Gabinete da Presidência
REQUISITANTE: Alexandre Gomes Robim

1 - OBJETO: Aquisição de Placas de Título de Cidadão Honorário sob demanda para uso da Câmara Municipal.

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição sob demanda de placas de homenagem individualizadas, com arte e conteúdo textual definidos pela Câmara Municipal, destinadas a prestar homenagens, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, com fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades desta Câmara Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de placas de Título de Cidadão Honorário se faz necessária para concessão de homenagem a cidadãos que prestam relevantes serviços a nossa cidade. É de prorrogativa da Câmara tais honrarias e homenagens, e prevê que a responsabilidade sobre as despesas da aquisição de placas de homenagem ocorrerá por conta desta Casa de Leis; por tais considerações se faz necessária esta aquisição.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	18	Unidade	Placa de Título de Cidadão Honorário em aço inox escovado, medida 22cm (altura) x 32cm (largura) com gravação em relevo, pintado nas cores e envernizado, fundo em veludo, moldura prata 16, acomodado em estojo superluxo de veludo na cor preta/azul marinho.
Obs.: Os pedidos de confecção das placas serão efetuados oficialmente ao fornecedor conforme necessidade da Câmara Municipal.			

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, podendo ocorrer de não ser adquirido o total da quantidade estipulada neste Termo de Referência até o final do ano de 2026.

5.2. O(s) item(s) deve(m) ser entregue(s) na sede da Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.
5.3. Em caso de desconformidade, o(s) item(s) deverá(ão) ser trocado(s) às custas da fornecedora.
5.4. A Autorização de Fornecimento será expedida após o deferimento, pelo ordenador de despesa, da melhor proposta (menor preço global).
5.5. A Autorização de Fornecimento será enviada a Empresa vencedora, por meio de e-mail informado na proposta enviada pela mesma.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega do produto;
6.2. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
6.3. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do item adquirido, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões pertinentes.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
7.1. A proposta deverá ter o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de validade.

8 – DOS ESCLARECIMENTOS
8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal de Salto de Pirapora, através do e-mail:
compras@camarasaltodepirapora.sp.gov.br

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
9.1. Da documentação mínima para execução plena do objeto contratado:
9.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
9.1.5. Certificado de Regularidade de Empregador (INSCRIÇÃO NO FGTS);
9.1.6. Se optante do Simples Nacional, fornecer Certidão, caso não seja optante deverá obedecer à retenção de IR conforme Tabela de alíquotas da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, as pessoas jurídicas que não se sujeitam à retenção apresentem o(s) modelo(s) de declarações da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

Salto de Pirapora, 16 de abril de 2026.

Alexandre Gomes Robim
Assessor de Gabinete da Presidência